



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15 760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

DECRETO N° 004/2017

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MARCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a conveniência de padronização nos horários de expediente e atendimento ao público nas repartições públicas municipais.

CONSIDERANDO que a uniformização de horários e o controle de frequência objetivam a otimização dos serviços públicos municipais;

DECRETA:

Artigo 1° - Os horários de funcionamento administrativo do Paço Municipal e Repartições Públicas Municipais de Urânia - SP passarão a funcionar da seguinte forma:

§ 1° - Atendimento ao Público – 08:30h às 11:30h e 13:00h às 16:00h.

§ 2° - Expediente Interno – 08:30h às 11:30h e 13:00h às 17:00h.

Artigo 2° - As repartições públicas que prestam serviços essenciais que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente diferenciado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15 760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo

Artigo 3º - Caberá às autoridades competentes de cada diretoria municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º - Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal
Em 02 de Janeiro de 2017,


MARCIO ARJOL DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado na forma da Lei
Data supra.


Ademir Martins de Souza
Secretário Administrativo